

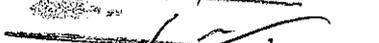


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO

26102/2018

Nº 025/2018


PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Altera o ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.087/2017, de 23 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

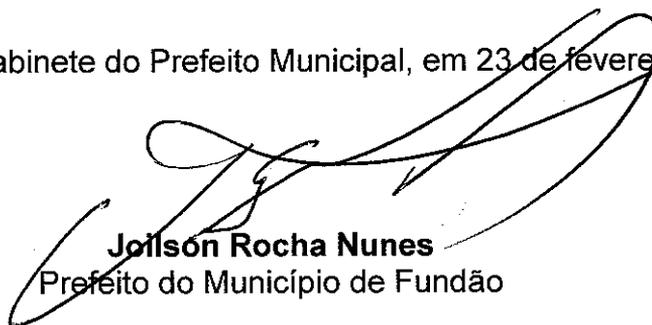
Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.087/2017, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2017

TABELA DE BASE DO PODE MUNICIPAL	
QUANTITATIVO DE ALUNO	VALOR TOTAL
o - 100	R\$ 2.000,00
101- 200	R\$ 4.000,00
.01 - 300	R\$ 6.000,00
301 - 400	R\$ 8.000,00
401- 500	R\$ 10.000,00
501 acima	R\$ 12.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2018.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MENSAGEM Nº 09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO

Fundão/ES, 23 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Nº _____

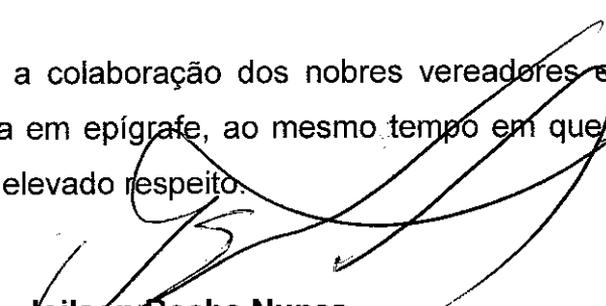
PROTOCOLISTA

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que **"Altera o ANEXO I da Lei Municipal Nº 1.087/2017, de 23 de outubro de 2017.**

Objetivamente, o Projeto de Lei em apreço visa a reparar dois equívocos cometidos quando da elaboração da tabela do ANEXO I da lei Municipal Nº 1.087/2017, a saber: a inclusão de um valor que fecha o limite superior da penúltima linha da tabela, o que não abarcaria uma instituição de ensino com um número de alunos superior a tal limite

Outro ponto a reparar é a última linha referente à somatória de valores, a qual não tem razão de ser, pois que os valores dos repasses não são fixos, daí por que a supressão dessas cédulas.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos nobres edis nossos protestos de elevado respeito.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de fundão/ES